

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
19 03 2019	15h	ORDINÁRIA	62

Hoje, o nosso parecer – também para honrar o acordo, o compromisso de a gente votar esses projetos e sabendo que o projeto é meritório – é pela aprovação.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 20 Deputados.

Solicito ao Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado José Gomes, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO JOSÉ GOMES – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado José Gomes, que emita o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO JOSÉ GOMES (PSB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 226, de 2019, de autoria da Deputada Júlia Lucy, que “dispõe sobre aplicação de multa administrativa ao agressor das vítimas de violência doméstica e familiar”.

O Regimento Interno da Câmara Legislativa determina que à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças compete analisar a admissibilidade das proposições

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
19 03 2019	15h	ORDINÁRIA	63

quanto à sua adequação orçamentária e financeira e emitir parecer sobre o mérito da matéria entre outros. As adequações

s/Luciano

Revisor Rodrigo R03

As adequações e repercussões orçamentárias e financeiras das proposições e de natureza tributária.

O exame da compatibilidade e adequação orçamentária e financeira consiste em analisar se a proposição se adapta. Ao analisarmos a proposta, a proposição não gera gasto nem tampouco traz impactos financeiros negativos. Ao contrário, produz receita para os cofres públicos.

Pelo exposto, votamos, no âmbito da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, pela admissibilidade e aprovação do projeto de Lei nº 226, de 2019. É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão o parecer.

(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 20 Deputados.

A Presidência designa o Deputado Reginaldo Sardinha para emitir parecer sobre a matéria.

SECRETARIA LEGISLATIVA
R. Nº 226 / 2019
Folha nº 12